



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 34/2024  
Processo Administrativo  
Nº 263/2024

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.;

Prazo de Entrega/Execução: (20 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1					
2					
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		

**VOLUME II**



---

# EDITAL DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 34/2024-PMI**

Processo Administrativo nº263/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00** do dia **14/11/2024** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

### PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **9h00** do dia **14/11/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às **9h00** do dia **14/11/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **9h00** do dia **14/11/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)



Telefone: (43) 3546-7450

**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



### 1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo 6)
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **Todos os itens devem ser entregues montados, prontos para o uso.**

### 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:
  - a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
  - b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e

c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
  - 6.1.2. - Marca / modelo;
  - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sesenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:
- 7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);
    - 7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021
  - 7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
    - 7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
    - 7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
    - 7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
    - 7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
    - 7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
    - 7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
      - 7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;
      - 7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;
      - 7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;
      - 7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;
- 7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. - Empresas brasileiras;
- 7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).
- 10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.
- 10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;
- 10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.
- 10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;
- 10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.
- 10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.
- 10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).
- 10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.
- 11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



### 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de 2024.
- 17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice a ser aplicado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
  - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
  - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

**OBSERVAÇÃO:** Para serviços contínuos, verificar o texto do decreto municipal e criar neste item 17 as regras de reequilíbrio, reajuste e repactuação;

### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:
- 18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.
  - 18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Modelo de proposta;

**ANEXO 02** - Declarações Unificada;

**ANEXO 03** - Termo Minuta de Contrato

**ANEXO 04** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 05** - Termo de Referência;

Ibaiti, 30 de outubro de 2024.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 34/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR  
**Pregão, na Forma Eletrônica Nº 34/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( XX) XXXXX-XXXX

**13)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 21/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante  
Cargo do Representante  
Nome da Empresa  
CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2024**

**Contrato Administrativo Nº ...../....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR  
e a empresa XXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 Meses**, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de agosto de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice aplicável ao caso concreto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;

c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. **Entregar o objeto devidamente montado, pronto para uso.;**
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2024

### 1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. - **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

#### 1.2. - Regularidade Fiscal

- 1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- 1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- 1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. (Retirar quando prestação de serviços);

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

**OBS.:** Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### 1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**OBS.:** O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

**1.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

**1.5. - Da qualificação Técnica**

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.10.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.11.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.12.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05 – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2024

**TERMO DE REFERENCIA**  
Pregão - Lei nº 14.133/21

**1. - OBJETO**

Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.

**2. - JUSTIFICATIVA**

O ambiente escolar deve ser mantido de modo que fique sempre atrativo e funcional para atender necessidades da comunidade escolar, equipe pedagógica e demais envolvidos, gerando assim um ganho no bem estar e auxiliando até mesmo na diminuição da evasão escolar.

**3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)**

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37577	CAIXA ORGANIZADORA 50 L CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa).	300,00	UNI	71,86	21.558,00
TOTAL						21.558,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1499	CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e	100,00	UN	560,34	56.034,00



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm</p>				
TOTAL					56.034,00

### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
BITA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09.084.947/0001-00
MOVESCO INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES	93.234.789/0001-26
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.841.010/0001-03

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

### 3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, R. Antônio de Moura Bueno, nº 164 - Ibaiti, PR, 84900-000  
- Ibaiti/PR, telefone: (43) 35467460

Prazo de Entrega: 20 Dias

Condições de Entrega: ( X ) de forma parcelada ( ) em remessa única



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses**

## **4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)**

**4.1** - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

**4.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**4.4** - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.5** - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**4.6** - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

## **5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

**5.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

**5.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

**5.4** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

**5.5** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

**5.6** - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

**5.7** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**5.8** - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

**5.9** - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

**5.10** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**5.11** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**5.12** - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)**

**6.1** - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

**6.3** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.5** - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**6.6** - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.7** - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**6.8** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**7.1** - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

## **8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

### **8.1 - O fornecedor deverá:**

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### **8.2 - Precisamente sobre a Entrega:**

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

---

## 9. - FORMA DE PAGAMENTO

---

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

---

## 10. - DAS SANÇÕES

---

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

**10.3** - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

**10.4** - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**10.5** - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

**10.6** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

**10.7** - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**10.8** - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

**10.9** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco)



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**10.10** - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

**10.11** - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

**10.12** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**10.13** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

## **11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 16 de outubro de 2024

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



---

# AVISOS E PUBLICAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 34/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação., com entrega em até **20 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2024

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### EDITAL Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação., com entrega em até **20 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2024

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



[www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

**Ibaiti, 29 dias de outubro de 2024**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

126695/2024

Aviso de licitação  
Pregão eletrônico Edital nº 34/2024  
Processo Administrativo nº 263/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024). **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

**Ibaiti, 30 de outubro de 2024**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

126792/2024

Aviso de licitação  
Pregão eletrônico - Edital nº 35/2024  
Processo Administrativo nº 270/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2024, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 71.894,34 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9h00min (nove horas) do dia 18/11/2024 (dezoito dias de novembro de 2024). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h00min (nove horas) do dia 18/11/2024 (dezoito dias de novembro de 2024). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/11/2024 (dezoito dias de novembro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

**Ibaiti, 30 de outubro de 2024**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

126824/2024

## Ibiporã

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibiporã - PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia - LP, para construção de **Canil Municipal**, localizado na PR 862. SN - Contorno Norte - Adelino Schiavinato, no Município de Ibiporã.

126870/2024

## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA CNPJ Nº76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas a ser implantada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma - PR.

126592/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA  
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA CNPJ Nº76.247.337/0001-60 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05/09/2026, para Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas LPNº43777 no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma - PR.

126591/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE TRAZ VALOR OU SIMILAR**, objetivando **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 18/11/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18/11/2024. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icarama.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icarama.pr.gov.br](mailto:planejamento@icarama.pr.gov.br)

Icaraíma, 30 de Outubro de 2024.

Mirian Carla Mumbach  
Pregoeira

126818/2024

## Itapejara D'Oeste

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2024, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista/bombeiro civil, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 18 (dezoito) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90055/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2024.  
Daiani Hoffman  
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

127118/2024

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2024, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024.

Daiani Hoffman  
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

127121/2024



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	263		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001020434490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.592,00		
Data de Lançamento do Edital	30/10/2024		
Data Abertura	14/11/2024	Data Registro	31/10/2024
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



# Edital nº 34/2024

Última atualização 30/10/2024

**Local:** Ibaíti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77008068000141-1-000093/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

Registro de Precos para a aquisicao de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educacao.

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 77.592,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	300	R\$ 71,86	R\$ 21.558,00	
2	CONJUNTO MESA	100	R\$ 560,34	R\$ 56.034,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



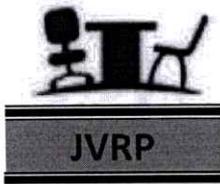


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



---

# RECURSO



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



AO  
MUNICÍPIO DE IBIATI-PR  
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024  
RECORRENTE: JVRP EQUIPAMENTOS LTDA  
RECORRIDA: ROGER DOS SANTOS-ME  
RECORRIDA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA  
RECORRIDA: LOJA DA ESCOLA LTDA

A EMPRESA JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA 24 DE MAIO, 412 – SALA 1003 – CENTRO CURITIBA- PR CEP 80.220-060, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 38.143.099/0001-53, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADA, TEMPESTIVAMENTE, VEM À PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA APRESENTAR, RECURSO ADMINISTRATIVO, PARA O **LOTE 02, ITEM 01** CUJA EMPRESA APRESENTOU CERTIFICADO DO INMETRO DE PRODUTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NO EDITAL E POR TEREM COTADO PRODUTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NO EDITAL.

#### DOS FATOS

AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO NÃO DÃO MARGEM A INTERPRETAÇÕES DIVERSAS, TENDO CONSTADO EXPRESSAMENTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA**, NO **DESCRIPTIVO DO OBJETO DO LOTE 02 ITEM 01**:

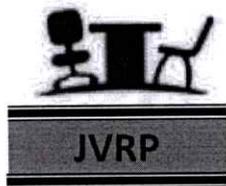
CONJUNTO MESA COMJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:  
**MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS,**

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060

[jvrpequipamentos@gmail.com](mailto:jvrpequipamentos@gmail.com)

telefone e-mail: 41 9 9118-34-87

ANA MARIA  
CARVALHO  
DE  
OLIVEIRA:80  
Assinado de forma  
digital por ANA  
MARIA CARVALHO  
DE  
OLIVEIRA:804569449  
15  
Data: 2024.11.18



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



**TEXTURIZADO, COR CINZA, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 640MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO(396X198MM) EM POLIPROPILENO COR VERMELHO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380MM**

A EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME COTOU EM SUA PROPOSTA MARCA CASTOFAR, CUJO MODELO É CJA-04B ATRAVÉS DOS CERTIFICADO DO INMETRO Nº CP.2019.00254 QUE SE REFERE CONJUNTO ALUNO, COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS NO *TERMO DE REFERÊNCIA*.

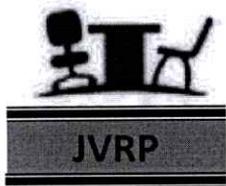
MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECURSO PELA RECORRENTE, APRESENTAM-SE AS DEVIDAS RAZÕES, ESPERANDO-SE QUE O EQUÍVOCO SEJA REFORMADO PARA FINS DE INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS **ROGER EDUARDO DO SANTOS ME (MARCA CASTOFAR), PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA(MARCA MA) E LOJA DA ESCOLA LTDA(MARCA SUDESTE)**, QUE COTARAM PRODUTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NO EDITAL.

PARTICIPANTE DO CERTAME EPIGRAFADO, A RECORRENTE NÃO PODE CONCORDAR COM A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA POIS COTOU PRODUTOS DIVERSO AO ESPECIFICADO NO *TERMO DE REFERÊNCIA* E O CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DO INMETRO É PARA **PRODUTO DIVERSO DAQUELE ESPECIFICADO NO EDITAL**, OU SEJA, APRESENTOU O CERTIFICADO DO INMETRO Nº CP.2019.00254, EM NOME DA EMPRESA CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (**MARCA CASTOFAR**), CUJO O CERTIFICADO CP.2019.00254 **CONTEMPLA A DESCRIÇÃO DO TAMPO DA MESA EM RESINA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO E A ADMINISTRAÇÃO EM SEU EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA NO LOTE 02, ITEM 01** ESTÁ DESCREVENDO: “....**TAMPO (600X450MM)**

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060

jvrpequipamentos@gmail.com  
telefone e : 41 9 9118-34-87

ANA MARIA  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:8045  
6944915  
Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:80456944915  
Dados: 2024.11.18  
20:48:44 -03'00'



**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO..". (GRIFAMOS)

COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO MANTER HABILITADA A **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME E AS EMPRESAS PAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA**, POIS ESTARÁ DESCUMPRINDO COM AS REGRAS PREVISTAS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.

EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DO INMETRO SOB Nº CP.2019.00254 EM NOME DA EMPRESA **CASTOFAR IND E COM DE MOVEIS LTDA**, CUJA MARCA É **CASTOFAR**, NÃO CONFERE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO E TUBO DESCRITOS NO EDITAL PARA O ITEM 01 DO LOTE 02.

COM BASE NA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA, A EMPRESA **ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME** APRESENTOU JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 DIVERSO DA ESPECIFICADA NO EDITAL.

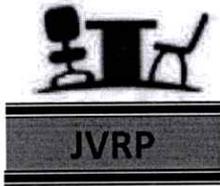
AO ANALISARMOS AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS **ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA**, VERIFICOU-SE QUE MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 NÃO ATENDE AO DESCRITO DO ITEM 01 DO LOTE 02

PRODUTO DESCRITO NO EDITAL	MODELO APRESENTADO PELAS RECORIDAS
TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM ABS (600X450MM) TEXTURIZADO 4MM DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE PLANA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO, COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO	TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO,
FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20(PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR DANDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO.	FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECCÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM).

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060

jvrpequipamentos@gmail.com  
telefone e : 41 9 9118-34-87

Assinado de  
forma digital por  
ANA MARIA  
CARVALHO  
DE  
OLIVEIRA:804569  
44915  
Dados:  
2024.11.18  
20:48:55 -03'00'



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



NÃO HÁ CONDIÇÕES DE O ÓRGÃO PÚBLICO SIMPLEMENTE ADOTAR DO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE E OLVIDAR POR COMPLETO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO E OS LICITANTES A OBSERVAREM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. NADA PODERÁ SER CRIADO OU FEITO SEM QUE HAJA PREVISÃO NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

*SE O PRÓPRIO EDITAL DISPÕE SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EM SEU DESCRITIVO E EM ANÁLISE DO SITE, EVIDENTE QUE A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ OBRIGADA AO CUMPRIMENTO DA PROVIDÊNCIA POR PARTE DE TODOS OS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.*

**IN CASU, AS RECORRIDAS INFRINGIRAM AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS NO DESCRITIVO DO EDITAL, APRESENTANDO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES E PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS A SEREM ADQUIRIDOS E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP DA CONTRATAÇÃO AO EXPOSTO NO ATO CONVOCATÓRIO.**

#### DO PEDIDO

ISSO POSTO, REQUER SEJA PROVIDO O PRESENTE RECURSO PARA EFEITO DE REFORMA DA DECISÃO, COM A INABILITAÇÃO DA EMPRESAS ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA, PARA ITEM 01 DO LOTE 02, PROCEDENDO-SE COM O EXAME DA OFERTA SUBSEQUENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DO LICITANTE QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

EM SENDO MANTIDO O PROCEDIMENTO, REQUER SEJAM EXTRAÍDAS PARA ENCAMINHAMENTO DAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:80456944915  
Assinado de forma digital por ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:80456944915  
Dados: 2024.11.18 20:49:06 -03'00'

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

RG: 8.254.703-7

CPF: 804.569.449-15

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060

jvrpequipamentos@gmail.com

telefone e : 41 9 9118-34-87



---

# DECISÃO AO RECURSO



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Autos de Procedimento Licitatório  
**Pregão Eletrônico nº 34/2024 - PMI**  
Processo Administrativo nº 263/2024

**DECISÃO AO RECURSO**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 34/2024 para promover a Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia quatorze de novembro de dois mil vinte e quatro (14/11/2024), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1ª	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60
2ª	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31
3ª	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/000-148
4ª	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53
5ª	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27
6ª	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas, sendo habilitada a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60.

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recurso da empresa JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, alegando em síntese:

(...)

“A EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME COTOU EM SUA PROPOSTA MARCA CASTOFAR, CUJO MODELO É CJA-04B ATRAVÉS DOS CERTIFICADO DO INMETRO Nº CP.2019.00254 QUE SE REFERE CONJUNTO ALUNO, COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (...)

EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DO INMETRO SOB Nº CP.2019.00254 EM NOME DA EMPRESA CASTOFAR IND E COM DE MOVEIS LTDA, CUJA MARCA É CASTOFAR, NÃO CONFERE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO E TUBO DESCRITOS NO EDITAL PARA O ITEM 01 DO LOTE 02.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



COM BASE NA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA, A EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME APRESENTOU JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 DIVERSO DA ESPECIFICADA NO EDITAL.

AO ANALISARMOS AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA, VERIFICOU-SE QUE MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 NÃO ATENDE AO DESCRITO DO ITEM 01 DO LOTE 02.

(...)

DO PEDIDO

ISSO POSTO, REQUER SEJA PROVIDO O PRESENTE RECURSO PARA EFEITO DE REFORMA DA DECISÃO, COM A INABILITAÇÃO DA EMPRESAS ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA, PARA ITEM 01 DO LOTE 02, PROCEDENDO-SE COM O EXAME DA OFERTA SUBSEQUENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DO LICITANTE QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO”

Não foram apresentadas CONTRARRAZÕES pela empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações alínea “c”, do inciso I, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021:

Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

**DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS**

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/21, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Insta salientar que, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta a juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise do mérito.

#### **DA ANÁLISE:**

Em relação ao recurso interposto pela empresa JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, o qual alega que a empresa vencedora, ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME apresentou modelo em



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



desacordo com o descritivo do Edital, assim como as demais empresas PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA e LOJA DA ESCOLA LTDA.

A empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME apresentou em sua proposta o modelo MARCA: CASTOFAR, MODELO: CJA04, ITEM 01, sendo as características presentes no catálogo:

CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:

MESA:

MEDIDAS/CARACTERISTICAS:

Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16

(parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm).

Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são

fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm).

Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de

rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm.

Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de

rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em

epóxi-pó cor cinza.

Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura,

bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no

lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso

para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior

do tampo.

Altura da mesa: 640mm

CADEIRA:

MEDIDAS/CARACTERISTICAS:

Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor

vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com

tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza.

Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados

anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm,



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



comprimento 16mm.  
Altura do assento ao chão 380mm

E no Certificado de Conformidade do Inmetro:

Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor vermelha.

Como é sabido, o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias**. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

De acordo com o descritivo do Edital:

“CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:

MESA:

Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½ chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm  
100,00 UN 560,34 56.034,00”.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Da leitura das duas especificações extrai-se que não se tratam do mesmo produto. As características técnicas constantes no catálogo apresentado pela empresa não atendem ao descritivo do Edital.

Em relação à empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ 33.492.887/0001-31, classificada em segundo colocada, não apresentou marca/modelo em sua proposta.

A terceira colocada, empresa LOJA DA ESCOLA LTDA inscrita no CNPJ 06.052.615/0001-48 apresentou a marca/modelo SUDESTE CJA-04B, com descritivo:

CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 MESA (COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO) E 1 CADEIRA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.330 A 1.590MM.

E por fim, a quarta colocada a empresa JVRP EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 38.143.099/0001-53, apresentou a MARCA/FABRICANTE: MOVESCO. MODELO: CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 04, com Certificado de Conformidade:

Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor vermelha.

**DISPOSITIVO:**

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa JVRP EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 38.143.099/0001-53, com fundamento no princípio da vinculação do instrumento convocatório, com a consequente desclassificação da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60.

Ibaiti – (PR), 29 de novembro de 2024.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

Portaria nº 2359, de 14 de novembro de 2024



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

Autos de Procedimento Licitatório  
Pregão Eletrônico nº 34/2024 - PMI  
Processo Administrativo nº 263/2024

#### DECISÃO AO RECURSO

##### RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 34/2024 para promover a Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia quatorze de novembro de dois mil vinte e quatro (14/11/2024), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1ª	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60
2ª	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31
3ª	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/000-148
4ª	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53
5ª	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27
6ª	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas, sendo habilitada a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60.

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recurso da empresa JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, alegando em síntese:

(...)

"A EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME COTOU EM SUA PROPOSTA MARCA CASTOFAR, CUJO MODELO É CJA-04B ATRAVÉS DOS CERTIFICADO DO INMETRO Nº CP.2019.00254 QUE SE REFERE CONJUNTO ALUNO, COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (...)

EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DO INMETRO SOB Nº CP.2019.00254 EM NOME DA EMPRESA CASTOFAR IND E COM DE MOVEIS LTDA, CUJA MARCA É CASTOFAR, NÃO CONFERE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO E TUBO DESCRITOS NO EDITAL PARA O ITEM 01 DO LOTE 02.



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

COM BASE NA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA, A EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME APRESENTOU JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 DIVERSO DA ESPECIFICADA NO EDITAL. AO ANALISARMOS AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA, VERIFICOU-SE QUE MESA DO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 NÃO ATENDE AO DESCRITO DO ITEM 01 DO LOTE 02.

(...)

DO PEDIDO

ISSO POSTO, REQUER SEJA PROVIDO O PRESENTE RECURSO PARA EFEITO DE REFORMA DA DECISÃO, COM A INABILITAÇÃO DA EMPRESAS ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME, PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA E LOJA DA ESCOLA LTDA, PARA ITEM 01 DO LOTE 02, PROCEDENDO-SE COM O EXAME DA OFERTA SUBSEQUENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DO LICITANTE QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO”

Em contrarrazões a empresas EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 05.163.253/0001-08 alegou em síntese:

Ilustre Pregoeiro Oficial e Douta Comissão de Licitação, para melhor elucidar os fatos, e combate aos pífios argumentos lançados pela Recorrente (FORZA); desde já informamos que o veículo por nós proposto, irá atender plenamente para com a finalidade desta aquisição pública, e em total respeito à legalidade, e ao requisitos exigidos no Edital.

(...)

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer que não houve a inserção de novos documentos, mas sim, o reenvio do mesmo catálogo técnico já apresentado na fase de habilitação.

A proposta foi atualizada para inclusão do valor arrematado e detalhes já previstos no catálogo inicial enviado na etapa de habilitação, não configurando a inserção de novos documentos, mas uma complementação de informações permitida pelo edital, conforme o Art. 64 da Lei 14.133/21 e Art. 39, §4º da IN 73/2022.

Outrossim, não houve qualquer modificação do veículo inicialmente ofertado por nossa empresa; posto que indicamos devidamente a marca/modelo deste Caminhão, o qual atende para com os requisitos exigidos pelo Edital. E justamente, em atitude de total boa-fé,



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

transparência e probidade, fizemos questão de destacar ao atendimento de nossa convocação, após o oferecimento de MELHOR PROPOSTA, qual o tipo de transmissão que lhes será entregue.

2º - Sobre a inexistente exigência do Edital – PROCONVE P8 – EURO VI:

O caminhão oferecido pela Emporium, ora Recorrida atende ao ano/modelo 2022/2023, conforme exigido pelo edital.

É importante salientar que o Edital NÃO exige que o veículo atenda às prerrogativas do PROCONVE P-8 (EURO VI), que passaram a ser obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2023; mas apenas que o veículo (caminhão) seja novo, de primeiro uso (zero km).

(...)

Portanto, o caminhão oferecido pela licitante atende plenamente as exigências Editalícias, incluindo a transmissão automatizada, que é uma característica permitida e compatível com as especificações técnicas solicitadas; não havendo pontos de irresignação a serem modificados.

### III – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, essa Contrarrazoante, REQUER que se digne este(s) nobre(s) e competente(s) Servidor(es) Julgador(es) à:

A) Receber a presente Contrarrazões de Recurso, para conhecê-la e julgá-la, posto que tempestiva e apresentada na forma legal;

B) NEGAR INTEGRAL PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA - Recorrente; por ser a medida legal e jurídica de ora se impõe!

C) Ao fim, em caso que se torne necessário, protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente documental e o que mais for admitido por este procedimento.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações alínea “c”, do inciso I, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021:

Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

**DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS**

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/21, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Insta salientar que, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise do mérito.

**DA ANÁLISE:**

Em relação ao recurso interposto pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, o qual alega que a empresa vencedora, EMPORIUM COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS apresentou modelo (MERCEDES ATEGO 2730) não atendendo as exigências mínimas do termo de referência por ter transmissão manual de apenas 9 marchas a frente (8+1) e 1 a ré, além de ofertar um caminhão em desacordo com as novas Normas do PROCONVE P-8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.

Como é sabido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

A empresa EMPORIUM COMERCIO DE VEÍCULOS apresentou como catálogo junto aos documentos de habilitação o Modelo ATEGO 2730, Marca: MERCEDES-BENZ, contendo duas formas de transmissão: manual, e automatizada. Em sua proposta transcreve o descritivo do Edital, comprometendo-se a entregar o item de acordo com o solicitado em Edital.

De acordo com o descritivo do Edital:

“Aquisição de um caminhão caçamba basculante zero km, no chassi com tração 6x4 Traçado PBT homologado mínimo de 23.000kg;ano modelo 2022/2023 ou mais novo, motor a diesel com 6 cilindros, com potência mínima 285 CV, com sistema de transmissão de no mínimo de 12 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, freios a ar, vidros elétricos, equipado com caçamba basculante com caixa de carga de capacidade mínima de 12 metros cúbico e demais equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Normas do DENATRAN”.

O mesmo descritivo consta na proposta atualizada encaminhada pela empresa, informado ser a transmissão automatizada, que atende ao descritivo do Edital.

Em relação às Normas do PROCONVE P-8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, não há solicitação de apresentação de tal norma em Edital, tampouco qualquer registro de impugnação ou pedido de informações.

Assim como tratando-se de uma norma que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2023, não haveria a possibilidade de solicitação sendo o veículo ano 2022/2023.

**DISPOSITIVO:**

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 46.135.499/0001-45, com fundamento no princípio da vinculação do instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2766  
Ago 2024  
Página 27 de 47



[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

Ibaiti – (PR), 29 de agosto de 2024.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO  
Portaria nº 2001, de 14 de fevereiro de 2024



## PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

Razão Social: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 44.651.148/0001-61 Inc. 033/0022989  
Cidade/UF: RS Telefone: (55) 99919-1005  
Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 50 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000  
Email: empenhosml@gmail.com

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 1372-2 CC: 290009  
Dados Bancarios: BANRISUL 041 AGENCIA: 0593 CONTA: 06.0625870-6

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo 6)

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	1	300	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA 50 L CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa).	UNINJET	R\$ 54,90	R\$ 16.470,00

**Total**

**R\$ 16.470,00**

Declaro que essa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Entrega: Conforme edital

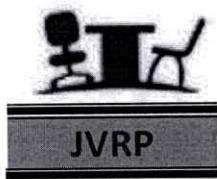
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 14 de novembro de 2024

M L  
COMERCIO E  
REPRESENT  
ACOES LTDA  
446511480001  
61

Assinado digitalmente por M L  
COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA:44651148000161  
DN: C=BR, OU=Ibaiti, CN=COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:  
44651148000161  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-11-14 10:22:16  
Font: PhantomPDF Versão: 9.6.0

CARLOS AILTON KRUTZMANN CPF:  
029.515.740-29  
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



MUNICÍPIO DE IBAÍ  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo 6)

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2024-PMI, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

**1. Dados da Proponente:**

**1 Razão Social:** JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
**2 CNPJ:** 38.143.099/0001-53 **IE.:** 90988107-20  
**3 Endereço:** Rua 24 de Maio 412 sala 1003  
**4 Bairro:** Centro  
**5 Cidade:** Curitiba **CEP:** 80.220.060  
**6 E-mail:** jvrpequipamentos@gmail.com  
**7 Telefone:** 41 99152-9397 **WhatsApp:** 41 99152-9397

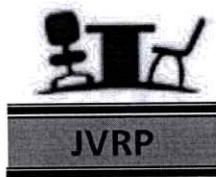
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**8 Representante:** Ana Maria Carvalho de Oliveira **RG:** 8.254.703-7 **CPF:** 804.569.449-15  
**9. Endereço:** Rua Martim Afonso, 1310 – Ap 133 – Curitiba – Paraná CEP: 80.730-030  
**10. Bairro:** Bigorriho **Cidade:** Curitiba – Pr. **11. Estado Civil:** Divorciada  
**12 Conta bancaria:** Banco Itaú  
Agência: 3836  
C/C.: 99887-6

ANA MARIA  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:8045  
6944915  
Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:80456944915  
Dados: 2024.12.04  
10:05:17 -03'00'

**Dados Dos Produtos Propostos:**

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060  
jvrpequipamentos@gmail.com  
telefone e 📞: 41 9 9118-34-87



**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



LOTE 02					
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	<p>CÓDIGO: 1499 CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..</p>	MARCA: MOVESCO MODELO: CONJUNTO EVOLUTION 04	R\$ 539,00	R\$ 53.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE – CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS</b>					<b>R\$ 53.900,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

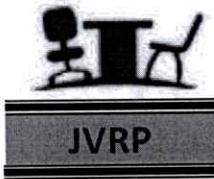
Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060

[jvrpequipamentos@gmail.com](mailto:jvrpequipamentos@gmail.com)

telefone e : 41 9 9118-34-87

ANA MARIA  
CARVALHO  
DE  
OLIVEIRA:80  
456944915

Assinado de forma  
digital por ANA  
MARIA CARVALHO  
DE  
OLIVEIRA:804569449  
15  
Dados: 2024.12.04  
10:05:30 -03'00'



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 38.143.099./0001-53 I.E 90988107-20



- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- **Prazo de Garantia:** 12 Meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.
- 
- **Prazo de Entrega:** De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **Prazo de execução:** conforme edital.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:80456944915  
Assinado de forma digital por ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:80456944915  
Dados: 2024.12.04 10:05:42 -03'00'

---

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
RG: 8.254.703-7  
CPF: 804.569.449-15

Rua 24 de Maio, 412 Sala 1003 - Centro, Curitiba - PR CEP: 80220-060  
jvrpequipamentos@gmail.com  
telefone e : 41 9 9118-34-87



Equiplano

# Município de Ibaiti - 2024

## Relação de Participantes

### Pregão 34/2024

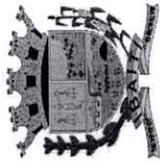


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
49592-1	07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	Classificado
49761-4	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	Classificado
79308-6	33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	Classificado
89886-4	44.651.148/0001-61	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Classificado
100536-7	46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Classificado
105651-4	38.143.099/0001-53	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
107178-5	41.410.288/0001-50	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	Classificado
107179-3	38.108.516/0001-27	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classificado
107180-7	06.052.615/0001-48	LOJA DA ESCOLA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 009

Qtde total de fornecedores: 009



**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 34/2024**

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.835.506/0001-60 Preço	Marca	CNPJ: 11.102.277/0001-41 Preço	Marca	CNPJ: 33.492.887/0001-31 Preço	Marca	CNPJ: 44.651.148/0001-61 Preço	Marca
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>										
001 CAIXA ORGANIZADORA 50 L	UNI	300,00	0,00		68,00	PLASVALE PLASVALE	0,00		54,90 *	UNINIJET UNINIJET
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>20.400,00</b>				<b>16.470,00 *</b>	
<b>Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>										
001 CONJUNTO MESA	UN	100,00	0,00	CASTOFAR C.JA05	0,00		0,00		0,00	M/A C.JA04
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>							
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>									<b>16.470,00</b>	

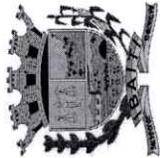
CNPJ: 07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME  
 CNPJ: 33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CNPJ: 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA  
 CNPJ: 44.651.148/0001-61 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa

EME - Empresa ME  
 04/12/2024 09:58:06





**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 34/2024**

Data abertura: 14/11/2024		Data julgamento: 14/11/2024		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001 CAIXA ORGANIZADORA 50 L	UNI	300,00	71,86	UNINJET	38.143.069/0001-53
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>21.558,00</b>		
<b>Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001 CONJUNTO MESA	UN	100,00	0,00	MOVESCO	41.410.288/0001-50
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

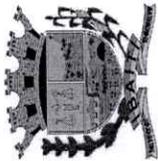
Preço	Marca	CNPJ
398,00	DESK CX-50T	38.108.516/0001-27
<b>107.400,00</b>		
745,00	DESK C-JA-04	38.108.516/0001-27
<b>74.500,00</b>		
<b>53.900,00 *</b>		
<b>53.900,00</b>		

Preço	Marca	CNPJ
560,34	META X ESCOLAR	38.108.516/0001-27
<b>56.034,00</b>		

CNPJ: 46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA  
 CNPJ: 41.410.288/0001-50 - HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 38.143.069/0001-53 - JVRP EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 38.108.516/0001-27 - LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





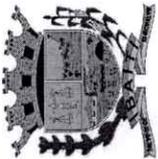
**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 34/2024**

Equipário

Data abertura: 14/11/2024      Data julgamento: 14/11/2024      Data homologação: CNPJ: 06.052.615/0001-48

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>				
001 CONJUNTO MESA	UN	100,00	0,00	SUDESTE C/JA-04B
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	





**Município de Ibaiti - 2024**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 34/2024**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 105661-4 JVRP EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.143.099/0001-53 Telefone: 4135328167 Status: Habilitado            Email: jvrpequipamentos@gmail.com            Representante: 105668-9 ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA            Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP</p>									
001	1469 CONJUNTO MESA	UN	100,00	Classificado	MOVESCO	CONJUNTO	539,00	53.900,00	*
<p>Fornecedor: 89686-4 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61 Telefone: 5659191005 Status: Classificado            Email: empenhosm@gmail.com            Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP</p>									
001	37577 CAIXA ORGANIZADORA 50 L	UNI	300,00	Classificado	UNINJET	UNINJET	54,90	16.470,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							70.370,00		



04/12/2024 09:58:47



Equiplano

**Município de Ibaiti - 2024**  
**Análise fechamento licitação - Pregão presencial**  
**Licitação de 34 a 34**



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	632,20	593,90	77.592,00	70.370,00	7.222,00	9,31
	Licitação: 34/2024 - Pregão	632,20	593,90	77.592,00	70.370,00	7.222,00	9,31
	Aquisição de conjunto de mesa e caixa organizadora						
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	71,86	54,90	21.558,00	16.470,00	5.088,00	23,60
	37577 CAIXA	71,86	54,90	21.558,00	16.470,00	5.088,00	23,60
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	560,34	539,00	56.034,00	53.900,00	2.134,00	3,81
	1499 CONJUNTO MESA	560,34	539,00	56.034,00	53.900,00	2.134,00	3,81
	<b>Total geral</b>	<b>632,20</b>	<b>593,90</b>	<b>77.592,00</b>	<b>70.370,00</b>	<b>7.222,00</b>	<b>9,31</b>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Administrativo Nº 263/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO LÓPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 01/11/2024 16:16:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2024 09:25:15	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
08/11/2024 09:24:02	CADASTRO DE PROPOSTA	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
08/11/2024 09:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
11/11/2024 17:14:08	CADASTRO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/11/2024 17:18:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13/11/2024 13:35:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
13/11/2024 13:46:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
13/11/2024 13:50:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LOJA DA ESCOLA LTDA
13/11/2024 15:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
13/11/2024 17:11:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
13/11/2024 20:26:19	CADASTRO DE PROPOSTA	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
13/11/2024 20:27:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
14/11/2024 00:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
14/11/2024 00:02:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
14/11/2024 09:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, informo que as 9h30min o processo será encaminhado para etapa de lances.		
14/11/2024 10:01:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizada a etapa de lances, informo que o resultado da conferência dos documentos de habilitação será divulgada as 15h.		
14/11/2024 10:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito desde logo o envio dos catálogos/folder/fotos dos produtos para análise.		
14/11/2024 10:48:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
14/11/2024 10:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo ff95353297504eafbb17462fb66a9e35.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 74387dab4f4d438e9f62b0d670a2ed15.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:58:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 252f1527d0584fcea7249661f8dc280.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:58:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 2e767596d7994758a41bf8cbc785ef67.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 11:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 1e4b3c5b6fe94654b8312dd87f4aae0c.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 15:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, após a conferência dos documentos de habilitação informo o seguinte resultado:		
14/11/2024 15:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 44.651.148/0001-61 - HABILITADA;		
14/11/2024 15:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60 - HABILITADA;		



**MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR**

14/11/2024 15:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para manifestação de recursos.

29/11/2024 16:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resposta Recurso Administrativo PE 342024.docx foi adicionado ao processo.

04/12/2024 09:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito à empresa o envio da proposta reajustada.

04/12/2024 10:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JVRP EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c8894a767ef64d369bf6c8f294ecfc47.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
EXCLUSIVO ME E EPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNI      Marca: UNINJET      Modelo: UNINJET  
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50 L

CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa).

Quantidade: 300      Valor Unit.: 54,90      Valor Total: 16.470,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	855	44.651.148/0001-61	71,00	54,90		Sim
2 SOLO G9 LTDA	080	11.102.277/0001-41	71,86	68,00	23,86	Sim
3 FABIANO ALEXANDRE LTDA	819	46.014.253/0001-15	71,86	71,86	5,68	Sim
4 HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	700	41.410.288/0001-50	358,00	358,00	398,19	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/11/2024 16:16:23	PUBLICADO					
01/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/11/2024 09:33:03	DISPUTA					
14/11/2024 09:33:03	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 819)				71,86
14/11/2024 09:33:03	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)				71,86
14/11/2024 09:33:03	LANCE	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 700)				358,00
14/11/2024 09:33:03	LANCE	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)				71,00
14/11/2024 09:34:17	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)				70,99
14/11/2024 09:48:03	TEMPO RANDÔMICO					
14/11/2024 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 819						
14/11/2024 09:54:03	FECHADO 1					
14/11/2024 09:55:11	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)				68,00
14/11/2024 09:55:30	LANCE	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)				54,90

*Handwritten signature/initials*



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

14/11/2024 09:59:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

14/11/2024 09:59:04 HABILITAÇÃO

14/11/2024 10:43:21 MENSAGEM M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)

Bom dia, Favor habilitar o campo documentos complementares para poder anexar o catalogo.

14/11/2024 10:49:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Habilitado campo para inclusão.

14/11/2024 15:03:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/11/2024 15:06:30 RECURSO MANIFESTADO HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Entramos com intenção recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

14/11/2024 16:03:27 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/11/2024 00:00:15 EM ADJUDICAÇÃO

04/12/2024 10:33:54 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVESCO Modelo: CONJUNTO EVOLUTION 04  
Descrição: CONJUNTO MESA

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:

MESA:

Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm

Quantidade: 100

Valor Unit.: 539,00

Valor Total: 53.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	107	38.143.099/0001-53	559,00	539,00		Sim
2 LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	699	38.108.516/0001-27	560,34	560,34	3,96	Sim
3 HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	357	41.410.288/0001-50	828,00	745,00	32,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	980	07.835.506/0001-60	560,00	284,00		Sim
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	181	33.492.887/0001-31	560,00	319,00	12,3239	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA ESCOLA LTDA	970	06.052.615/0001-48	560,00	330,00		Sim

*Handwritten signature and initials.*



**MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/11/2024 16:16:23	<b>PUBLICADO</b>		
01/11/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
14/11/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
14/11/2024 09:33:06	<b>DISPUTA</b>		
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 699)	560,34
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	559,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	828,00
14/11/2024 09:37:00	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	550,00
14/11/2024 09:37:15	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	549,00
14/11/2024 09:37:29	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	540,00
14/11/2024 09:37:30	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	540,00
14/11/2024 09:37:48	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	539,00
14/11/2024 09:37:52	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	530,00
14/11/2024 09:37:58	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	500,00
14/11/2024 09:38:04	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	480,00
14/11/2024 09:38:13	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	450,00
14/11/2024 09:38:30	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	440,00
14/11/2024 09:38:39	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	420,00
14/11/2024 09:38:43	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	400,00
14/11/2024 09:38:52	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	390,00
14/11/2024 09:38:59	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	380,00
14/11/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	350,00
14/11/2024 09:39:21	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	348,88
14/11/2024 09:39:27	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	340,00
14/11/2024 09:39:49	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	330,00
14/11/2024 09:39:56	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	320,00
14/11/2024 09:41:53	<b>LANCE</b>	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	745,00
14/11/2024 09:47:27	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	530,00
14/11/2024 09:47:47	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	319,00
14/11/2024 09:48:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
14/11/2024 09:48:16	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	305,00
14/11/2024 09:55:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 980, PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 970			
14/11/2024 09:55:06	<b>FECHADO 1</b>		
14/11/2024 09:56:51	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	284,00
14/11/2024 10:00:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME			
14/11/2024 10:00:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/11/2024 10:33:21	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	
BOM DIA			



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR**

14/11/2024 10:33:43	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) O LOCAL DE ANEXO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NÃO ESÁ ABERTO
14/11/2024 10:33:57	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) PODERIA ABRIR POR GENTILEZA
14/11/2024 10:40:48	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) ?
14/11/2024 10:40:50	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) ?
14/11/2024 10:44:17	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) Ficamos no aguardo da abertura do campo de anexo. Não estamos conseguindo anexar, tentamos entrar em contato por telefone mas ninguém atende.
14/11/2024 10:49:51	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Habilitado campo para inclusão.
14/11/2024 15:03:26	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
14/11/2024 15:10:50	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA Temos interesse em recurso visto que a empresa arramatante cotou produto diverso do especificado no edital, pois a mesa possui laminado melaminico colado no tampo ABS e o descrito no edital é tampo em resina ABS
14/11/2024 16:03:27	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	
18/11/2024 20:51:46	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA Nome do arquivo: RECURSO.pdf
18/11/2024 20:51:49	<b>RECURSO REGISTRADO</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA Prezado Pregoeiro e equipe: Segue nossa tempestiva e respeitosa peça recursal para sua apreciação. Pedimos deferimento. A disposição. JVRP
21/11/2024 00:00:10	<b>RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES</b>	
26/11/2024 00:00:10	<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>	
29/11/2024 16:26:02	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO</b>	PREGOEIRO Nome do arquivo: Resposta Recurso Administrativo PE 342024.pdf
29/11/2024 16:26:20	<b>RECURSO JULGADO</b>	PREGOEIRO Resposta do Recurso anexo.
29/11/2024 16:29:30	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
29/11/2024 16:29:43	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
29/11/2024 16:29:44	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por apresentar produto diferente do solicitado em Edital.
29/11/2024 16:30:25	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar marca/modelo/folder indicando o produto, conforme solicitado em Edital.
29/11/2024 16:30:28	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é LOJA DA ESCOLA LTDA
29/11/2024 16:32:42	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO LOJA DA ESCOLA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada por apresentar produto diferente do solicitado em Edital.
29/11/2024 16:32:43	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
04/12/2024 10:33:54	<b>ADJUDICADO</b>	



**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

---

**PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

---

**MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

---

**PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA**



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

#### ATA DE SESSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
Processo Administrativo Nº 263/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO LÓPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 01/11/2024 16:16:23

#### MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2024 09:25:15	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
08/11/2024 09:24:02	CADASTRO DE PROPOSTA	HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
08/11/2024 09:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
11/11/2024 17:14:08	CADASTRO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/11/2024 17:18:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13/11/2024 13:35:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
13/11/2024 13:46:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
13/11/2024 13:50:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LOJA DA ESCOLA LTDA
13/11/2024 15:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
13/11/2024 17:11:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
13/11/2024 20:26:19	CADASTRO DE PROPOSTA	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
13/11/2024 20:27:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
14/11/2024 00:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
14/11/2024 00:02:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
14/11/2024 09:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, informo que as 9h30min o processo será encaminhado para etapa de lances.		
14/11/2024 10:01:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizada a etapa de lances, informo que o resultado da conferência dos documentos de habilitação será divulgada as 15h.		
14/11/2024 10:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito desde logo o envio dos catálogos/folder/fotos dos produtos para análise.		
14/11/2024 10:48:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
14/11/2024 10:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo ff95353297504eafbb17462fb66a9e35.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 74387dab4f4d438e9f62b0d670a2ed15.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:58:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 252f1527d0584fcaee7249661f8dc280.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:58:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 2e767596d7994758a41bf8cbc785ef67.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 11:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 1e4b3c5b6fe94654b8312dd87f4aae0c.pdf aos documentos complementares.		
14/11/2024 15:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, após a conferência dos documentos de habilitação informo o seguinte resultado:		
14/11/2024 15:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 44.651.148/0001-61 - HABILITADA;		
14/11/2024 15:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60 - HABILITADA;		



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2769  
Apo 2024  
Página 48 de 80



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

## MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

14/11/2024 15:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para manifestação de recursos.

29/11/2024 16:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resposta Recurso Administrativo PE 342024.docx foi adicionado ao processo.

04/12/2024 09:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito à empresa o envio da proposta reajustada.

04/12/2024 10:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JVRP EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c8894a767ef64d369bf6c8f294ecfc47.zip aos documentos complementares.

### LOTE 1 - ADJUDICADO EXCLUSIVO ME E EPP

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: UNINJET	Modelo: UNINJET
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50 L			
CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). Quantidade: 300			
Valor Unit.: 54,90			Valor Total: 16.470,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	855	44.651.148/0001-61	71,00	54,90		Sim
2 SOLO G9 LTDA	080	11.102.277/0001-41	71,86	68,00	23,86	Sim
3 FABIANO ALEXANDRE LTDA	819	46.014.253/0001-15	71,86	71,86	5,68	Sim
4 HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	700	41.410.288/0001-50	358,00	358,00	398,19	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

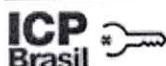
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2024 16:16:23	PUBLICADO				
01/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/11/2024 09:33:03	DISPUTA				
14/11/2024 09:33:03	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 819)			71,86
14/11/2024 09:33:03	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)			71,86
14/11/2024 09:33:03	LANCE	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 700)			358,00
14/11/2024 09:33:03	LANCE	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)			71,00
14/11/2024 09:34:17	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)			70,99
14/11/2024 09:48:03	TEMPO RANDÔMICO				
14/11/2024 09:54:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 819					
14/11/2024 09:54:03	FECHADO 1				
14/11/2024 09:55:11	LANCE	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 080)			68,00
14/11/2024 09:55:30	LANCE	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)			54,90

Gerado em: 04/12/2024 10:33:54

2 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2769  
Ano 2024  
Página 49 de 80



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

## MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

### 14/11/2024 09:59:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

### 14/11/2024 09:59:04 HABILITAÇÃO

14/11/2024 10:43:21 MENSAGEM M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 855)

Bom dia, Favor habilitar o campo documentos complementares para poder anexar o catalogo.

14/11/2024 10:49:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Habilitado campo para inclusão.

### 14/11/2024 15:03:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/11/2024 15:06:30 RECURSO MANIFESTADO HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Entramos com intenção recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

14/11/2024 16:03:27 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/11/2024 00:00:15 EM ADJUDICAÇÃO

04/12/2024 10:33:54 ADJUDICADO

## LOTE 2 - ADJUDICADO EXCLUSIVO ME E EPP

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOVESCO Modelo: CONJUNTO EVOLUTION 04  
Descrição: CONJUNTO MESA

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:

MESA:

Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm

Quantidade: 100

Valor Unit.: 539,00

Valor Total: 53.900,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	107	38.143.099/0001-53	559,00	539,00		Sim
2 LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	699	38.108.516/0001-27	560,34	560,34	3,96	Sim
3 HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	357	41.410.288/0001-50	828,00	745,00	32,96	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	980	07.835.506/0001-60	560,00	284,00		Sim
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	181	33.492.887/0001-31	560,00	319,00	12,3239	Sim

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA ESCOLA LTDA	970	06.052.615/0001-48	560,00	330,00		Sim

Gerado em: 04/12/2024 10:33:54

3 de 6



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/11/2024 16:16:23	<b>PUBLICADO</b>		
01/11/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
14/11/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
14/11/2024 09:33:06	<b>DISPUTA</b>		
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 699)	560,34
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	559,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	560,00
14/11/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	828,00
14/11/2024 09:37:00	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	550,00
14/11/2024 09:37:15	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	549,00
14/11/2024 09:37:29	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	540,00
14/11/2024 09:37:30	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	540,00
14/11/2024 09:37:48	<b>LANCE</b>	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	539,00
14/11/2024 09:37:52	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	530,00
14/11/2024 09:37:58	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	500,00
14/11/2024 09:38:04	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	480,00
14/11/2024 09:38:13	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	450,00
14/11/2024 09:38:30	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	440,00
14/11/2024 09:38:39	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	420,00
14/11/2024 09:38:43	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	400,00
14/11/2024 09:38:52	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	390,00
14/11/2024 09:38:59	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	380,00
14/11/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	350,00
14/11/2024 09:39:21	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	348,88
14/11/2024 09:39:27	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	340,00
14/11/2024 09:39:49	<b>LANCE</b>	LOJA DA ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 970)	330,00
14/11/2024 09:39:56	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	320,00
14/11/2024 09:41:53	<b>LANCE</b>	HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	745,00
14/11/2024 09:47:27	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	530,00
14/11/2024 09:47:47	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 181)	319,00
14/11/2024 09:48:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
14/11/2024 09:48:16	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	305,00
14/11/2024 09:55:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 980, PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 970			
14/11/2024 09:55:06	<b>FECHADO 1</b>		
14/11/2024 09:56:51	<b>LANCE</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	284,00
14/11/2024 10:00:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME			
14/11/2024 10:00:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/11/2024 10:33:21	<b>MENSAGEM</b>	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980)	
BOM DIA			



### MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

14/11/2024 10:33:43	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) O LOCAL DE ANEXO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTERES NÃO ESÁ ABERTO
14/11/2024 10:33:57	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) PODERIA ABRIR POR GENTILEZA
14/11/2024 10:40:48	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) ?
14/11/2024 10:40:50	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) ?
14/11/2024 10:44:17	MENSAGEM	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 980) Ficamos no aguardo da abertura do campo de anexo. Não estamos conseguindo anexar, tentamos entrar em contato por telefone mas ninguém atende.
14/11/2024 10:49:51	MENSAGEM	PREGOEIRO Habilitado campo para inclusão.
14/11/2024 15:03:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 15:10:50	RECURSO MANIFESTADO	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA temos interesse em recurso visto que a empresa arramatante cotou produto diverso do especificado no edital, pois a mesa possui laminado melaminico colado no tampo ABS e o descrito no edital é tampo em resina ABS
14/11/2024 16:03:27	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
18/11/2024 20:51:46	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA Nome do arquivo: RECURSO.pdf
18/11/2024 20:51:49	RECURSO REGISTRADO	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA Prezado Pregoeiro e equipe: Segue nossa tempestiva e respeitosa peça recursal para sua apreciação. Pedimos deferimento. A disposição. JVRP
21/11/2024 00:00:10	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES	
26/11/2024 00:00:10	JULGAMENTO DE RECURSOS	
29/11/2024 16:26:02	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO Nome do arquivo: Resposta Recurso Administrativo PE 342024.pdf
29/11/2024 16:26:20	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO Resposta do Recurso anexo.
29/11/2024 16:29:30	EM ADJUDICAÇÃO	
29/11/2024 16:29:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
29/11/2024 16:29:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por apresentar produto diferente do solicitado em Edital.
29/11/2024 16:30:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar marca/modelo/folder indicando o produto, conforme solicitado em Edital.
29/11/2024 16:30:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é LOJA DA ESCOLA LTDA
29/11/2024 16:32:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LOJA DA ESCOLA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada por apresentar produto diferente do solicitado em Edital.
29/11/2024 16:32:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
04/12/2024 10:33:54	ADJUDICADO	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2769

Ano 2024

Página 52 de 80



Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

## MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** ELAINE APARECIDA DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRA** ROSANGELA TEIXEIRA

Gerado em: 04/12/2024 10:33:54

6 de 6



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 Processo Administrativo Nº. 263/2024

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.

**Data do Edital:** 30/10/2024 (trinta dias de outubro de dois mil e vinte e quatro)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** André José Minghini de Campos

**Publicação do Edital:**

Diário Oficial Municipal, dia 30 de outubro de 2024, página 4, edição nº 2747

Diário Oficial Estadual, dia 31 de outubro de 2024, páginas 41, edição nº 11769

**Recebimento das propostas:** Até dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira  
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	90	20 Dia(s)
HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50	90	20 Dia(s)
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53	90	20 Dia(s)
LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27	90	20 Dia(s)
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	90	20 Dia(s)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	90	20 Dia(s)
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

## 2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	90	20 Dia(s)
HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50	90	20 Dia(s)
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53	90	20 Dia(s)
LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27	90	20 Dia(s)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	1	CAIXA ORGANIZADORA 50 L CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa).	UNINJET UNINJET	300,00	54,90
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:  MESA:  Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando	MOVESCO CONJUNTO EVOLUTIVO N 04	100,00	539,00



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		<p>assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm</p>			
--	--	--	--	--	--

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

R  
L



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	90	20 Dia(s)
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 44.651.148/0001-61 RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50 Crissiumal-RS CEP 98640-000	16.470,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente	001
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 38.143.099/0001-53 RUA 24 DE MAIO, 412 Curitiba-PR CEP 80220-060	53.900,00	Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente	002

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 70.370,00 (Setenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)

**Economia real no certame:** R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

**Percentual de economia:** 9,31%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 34/2024 - Processo Administrativo nº 263/2024, propostas e documentos dos participantes.

276  
L



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

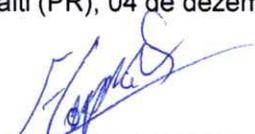
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 04 de dezembro de 2024.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Pregoeira

Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

  
**ROSÂNGELA TEIXEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2024, que tem como objeto: **Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.**, em favor da(s) empresa(s): **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.143.099/0001-53; **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, no valor total de **R\$ 70.370,00 (Setenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).**

Ibaiti/Pr., 04 de dezembro de 2024.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024  
PREGÃO EDITAL Nº 34/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **38.143.099/0001-53**, com sede na **RUA 24 DE MAIO, 412, O CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: Rebouças**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: 1.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**

**Ibaity/Pr., 4 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 38.143.099/0001-53**

**ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA**

**ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024  
PREGÃO EDITAL Nº 34/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61**, com sede na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50, 0 LOJA 4 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Crissiumal/RS**, representada pelo Sra **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.470,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: .**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 4 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 44.651.148/0001-61**

**MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**

**CONTRATADA**

**ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**FISCAL DO CONTRATO**



### Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 Processo Administrativo Nº. 263/2024

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.

**Data do Edital:** 30/10/2024 (trinta dias de outubro de dois mil e vinte e quatro)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** André José Minghini de Campos

**Publicação do Edital:**

Diário Oficial Municipal, dia 30 de outubro de 2024, página 4, edição nº 2747

Diário Oficial Estadual, dia 31 de outubro de 2024, páginas 41, edição nº 11769

**Recebimento das propostas:** Até dia 14/11/2024 (quatorze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira  
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	90	20 Dia(s)
HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50	90	20 Dia(s)
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53	90	20 Dia(s)
LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27	90	20 Dia(s)
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	90	20 Dia(s)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	90	20 Dia(s)
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

##### 2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	90	20 Dia(s)
HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	41.410.288/0001-50	90	20 Dia(s)
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	38.143.099/0001-53	90	20 Dia(s)
LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.	38.108.516/0001-27	90	20 Dia(s)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

##### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

##### 2.4) Vencedores:



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771

Ano 2024

Página 4 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	1	CAIXA ORGANIZADORA 50 L CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMP. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa).	UNINJET UNINJET	300,00	54,90
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:  MESA:  Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO.  CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm..Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm	MOVESCO CONJUNTO EVOLUTION 04	100,00	539,00

2.5) Habilitada:





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771

Ano 2024

Página 5 de 34

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	90	20 Dia(s)
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	90	20 Dia(s)
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	90	20 Dia(s)
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41	90	20 Dia(s)

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 44.651.148/0001-61 RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50 Crissiumal-RS CEP 98640-000	16.470,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente	001
	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 38.143.099/0001-53 RUA 24 DE MAIO, 412 Curitiba-PR CEP 80220-060	53.900,00	Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente	002

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 77.592,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 70.370,00 (Setenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)

**Economia real no certame:** R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais).  
**Percentual de economia:** 9,31%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 34/2024 - Processo Administrativo nº 263/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Pregoeira  
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2773  
Ano 2024  
Página 6 de 34



[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

**ROSANGELA TEIXEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771

Ano 2024

Página 7 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 34/2024**, que tem como objeto: **Registro de Preços para a aquisição de conjunto de mesa e cadeira para ambientes escolares e caixa organizadora visando o atendimento da rede municipal de educação.**, em favor da(s) empresa(s): **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 38.143.099/0001-53**; **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61**, no valor total de **R\$ 70.370,00 (Setenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

Ibaiti/Pr., 04 de dezembro de 2024.

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771

Ano 2024

Página 6 de 34

208

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024  
PREGÃO EDITAL Nº 34/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **38.143.099/0001-53**, com sede na **RUA 24 DE MAIO, 412, 0 CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: Rebouças**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **1.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., 4 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 38.143.099/0001-53**

**ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA**

**ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024  
PREGÃO EDITAL Nº 34/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61**, com sede na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50, 0 LOJA 4 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Crissiumal/RS**, representada pelo Sra **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 16.470,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).**

ITENS DO CONTRATO: .

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., 4 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

**M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 44.651.148/0001-61**

**MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**

CONTRATADA

**ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**FISCAL DO CONTRATO**